

II - Procuradoria-Geral da União;

III - Consultoria-Geral da União;

IV - Procuradoria-Geral Federal;

V - Secretaria-Geral de Contencioso;

VI - Secretaria-Geral de Consultoria;

VII - Secretaria-Geral de Administração; e

VIII – Assessoria para Assuntos Parlamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE MAIO DE 2017

Constitui equipe de planejamento e execução do programa estratégico Redução de Litígios

O COORDENADOR DO COMITÊ ESTRATÉGICO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Portaria AGU nº 673, de 17 de novembro de 2016, e

Considerando a deliberação do referido Comitê, ocorrida na 1º Reunião de Avaliação da Estratégia, realizada em 20 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir equipe para revisar e executar o plano do programa estratégico Redução de Litígios, que visa à racionalização da atuação dos membros da AGU, por meio do gerenciamento dos riscos do contencioso jurídico, buscando a resolução preventiva de conflitos e a uniformização de interpretação da legislação em vigor.

Art. 2º A equipe de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes representantes e respectivos suplentes:

I – da Procuradoria-Geral Federal:

- a) Carolina Saboia Fontenele de Araujo; e
- b) Rafael Abijaodi Lopes de Vasconcellos.

II – da Procuradoria-Geral da União:

- a) Ana Karenina Silva Ramalho; e
- b) Karina Nathercia Sousa Lopes.

III – da Consultoria-Geral da União:

- a) Pitágoras Dytz; e
- b) Maria Isabel Cohim de Freitas; e
- c) Denise Ferreira da Costa.

IV – da Secretaria-Geral de Contencioso:

- a) Regina Lopes Dias Nunes; e
- b) Victor Guedes Trigueiro.

V – da Secretaria-Geral de Consultoria:

- a) Gleisson Rodrigues Amaral; e
- b) Camilla Araújo Soares da Silva.

VI – do Departamento de Gestão Estratégica:

- a) Eduardo Watanabe; e
- b) Milena da Costa Silva.

VII – da Escola da Advocacia-Geral da União:

- a) Chiara Michelle Ramos Moura da Silva; e
- b) Paulo Fernando Soares Pereira.

Art. 3º Fica designada como supervisora do programa a servidora Milena da Costa Silva, da Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico, do Departamento de Gestão Estratégica, para acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos trabalhos, bem como prover suporte metodológico à equipe do programa.

Art. 4º Os gerentes do programa e dos projetos vinculados serão designados pelo Coordenador da Comissão Técnica do Comitê Estratégico da AGU.

Art. 5º São atribuições dos gerentes do programa e dos projetos vinculados:

I - responder pela execução do programa ou do projeto;

II - orientar os integrantes da equipe do programa ou do projeto;

III - controlar o cronograma geral e os recursos orçamentários, garantindo que as atividades previstas sejam concluídas no prazo e dentro do orçamento;

IV - gerir proativamente o escopo, assegurando que as entregas estejam em conformidade com o que foi planejado;

V - divulgar as informações sobre o programa ou projeto às partes interessadas;

VI - gerenciar os riscos do programa ou do projeto;

VII - assegurar que as entregas do programa ou do projeto tenham uma qualidade aceitável; e

VIII - adotar ferramentas e métricas apropriadas para ter uma visão correta do progresso do programa ou do projeto e da qualidade dos entregáveis produzidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 09, DE 23 DE MAIO DE 2017

Constitui equipe de planejamento e execução do projeto estratégico Método de Modelagem de Processos Organizacionais.

O Coordenador do Comitê de Gestão Estratégica da Advocacia-Geral da União, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Portaria AGU nº 673, de 17 de novembro de 2016, e

Considerando a deliberação do referido Comitê, ocorrida na 1ª Reunião de Avaliação da Estratégia, realizada em 20 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir equipe para revisar e executar o plano do projeto estratégico Método de Modelagem de Processos Organizacionais, que visa à definição de metodologia para mapear, modelar, redesenhar e aperfeiçoar os processos de trabalho críticos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal.

Art. 2º A equipe de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes representantes e respectivos suplentes:

I – do Departamento de Gestão Estratégica:

- a) Eduardo Watanabe; e
- b) Milena da Costa Silva.